



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
DIRETORIA

EDITAL Nº 120/2022/MEDICINA-SGE-UFMG

Processo nº 23072.213507/2021-16

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PROF. HUMBERTO JOSÉ ALVES, torna público, para conhecimento dos **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** lotados nesta Unidade, que será realizada eleição para 01 (um) representante de sua classe com respectivo suplente junto à Congregação da Faculdade de Medicina, de conformidade com as disposições contidas nos Artigos 20 a 33 do Regimento Geral da UFMG e item VII, Artigo 1º da Resolução nº 06 de 17/04/18 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Medicina, a saber:

1. **1 (uma) vaga para a categoria de técnico-administrativo em educação** (efetivo e suplente) com mandato de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado da eleição, sendo o mandato do representante suplente vinculado ao efetivo.
2. As inscrições serão feitas no período de **27/01/2022 a 02/02/2022, no horário de 08h00min às 17h00min.**
 - 2.1. A Secretaria Geral enviará por e-mail, aos técnico-administrativos em educação, o modelo do termo de aceite e orientações para efetivação da inscrição pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
3. **A eleição será realizada das 08h00min do dia 09/02/2022 às 17h00min do dia 10/02/2022, pelo Sistema de Consultas da UFMG.**
4. A contagem dos prazos para interposição de recurso contra candidatura(s) será de dois dias a partir do término das inscrições (**03/02/22 a 04/02/2022**), e contra o resultado da eleição será de cinco dias a partir da divulgação do resultado (**de 11/02/2022 a 15/02/2022**), no horário de 8h00min às 17h00min;
5. Somente serão considerados válidos os votos atribuídos àqueles que declararem expressamente aceitar a representação.
6. A apuração dos votos será processada pelo Sistema de Consultas, após seu término.
7. Será considerado eleita aquela chapa que obtiver maior número de votos.
8. Para votar, os eleitores deverão acessar o link "Consultas eleitorais" no portal *MinhaUFMG*, no canal "Sistemas", grupo "Aplicações Administrativas".
9. Não serão admitidos votos cumulativos, por procuração, nem o voto em trânsito.
10. É permitida a recondução dos atuais representantes, desde que cumpridos os demais requisitos para inscrição.
11. O resultado da eleição será divulgado pela Secretaria Geral no dia **10/02/2022**, após a apuração, e homologado no dia **16/02/2022**.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022

PROF. HUMBERTO JOSÉ ALVES

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Jose Alves, Diretor(a) de unidade**, em 25/01/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1212567** e o código CRC **BEBA73BD**.

Referência: Processo nº 23072.213507/2021-16

SEI nº 1212567